



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2008

EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a disponibilização de verba do Governo Federal para o respectivo investimento, com data aprazada;

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública e o interesse social que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo 18.744/2007, provocado pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço o valor venal cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via judicial a área de terras localizada na Avenida Paulo Fernandes entre os números 224 e 300, Bairro Maracanã.

Artigo 2º - A descrição da área, conforme planta de delimitação assinada pelo Arquiteto urbanista Philipe D. Marcondes – CREA RJ 077629 D – contem as seguintes metragens: 69 metros de frente para Avenida Paulo Fernandes, 75,20 metros de fundos para o Rio Piraí, 41,95 metros a esquerda com uma faixa não edificante e ainda fazendo divisa com o muro do imóvel n.º 224 e 22,13 metros a direita divisando com o imóvel n.º 300, perfazendo a área total



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

de 2.230,70 metros quadrados, existindo ainda na área uma quadra poliesportiva construída pelo Município.

Artigo 3º - Que a planta de delimitação encontra-se acostada no Processo Administrativo 18 744 de 07 de dezembro de 2007;

Artigo 4º - Que conforme constatado pelos Cartórios Imobiliários do Município, cujas certidões encontram-se, também acostadas ao Processo Administrativo elencado, o proprietário da área é desconhecido e ignorado, não estando a referida área registrada no RGI;

Artigo 5º - Que a área encontra-se cadastrada no Município – cód imóvel 40.679-1 – localização física 01.03.045.0310.001, cód contribuinte 32932 – CEP 27140-310 – localização Avenida Dr. Paulo Fernandes – Maracanã – cessão do logradouro 335 E/A - cód do Bairro 010 – Nome/Razão Social do Proprietário – **IGNORADO, sendo atribuído o valor venal da área em R\$ 26.031,44 (vinte e seis mil trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Artigo 6º - A presente Desapropriação destina-se a implantação e modernização de Praça de Esportes ficando assim caracterizado além da utilidade pública o real interesse social.

Artigo 7º - Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.0000- despesa 11, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o artigo 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 8º - Pela finalidade da Desapropriação, pelos prazos concedidos para obtenção dos recursos e pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do artigo 15 do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/hff/mgn